



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

ADITIVO Nº 1 AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2024

I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

UG DESCENTRALIZADORA: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

CNPJ: 05.526.783/0001-65	Código: UG 550010
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco A	Município: Brasília
CEP: 70054-906	UF: DF
Telefone (61) 2030.1501	E-mail: sagicad@mds.gov.br

Unidade técnica responsável: Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD)

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Nome: RAFAEL GUERREIRO OSÓRIO	CPF: [REDACTED] 578.261-[REDACTED]
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco A	Município: Brasília
CEP: 70054-906	UF: DF
Telefone (61) 2030.1508	E-mail: rafael.guerreiro@mds.gov
Nº RG (com órgão expedidor): [REDACTED] SSP/DF	Data de emissão: 28/07/2022
Cargo: Secretário de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único	Matrícula: [REDACTED]

UG DESCENTRALIZADA: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CNPJ: 37.753.638/0002-94	Código UG: UASG 410059
Endereço: Esplanada dos Ministérios – Bloco R - 7º Andar	Município: Brasília
CEP: 70044-900	UF: DF
Telefone (61) 2027-6761	E-mail: setel@mcom.gov.br

Unidade técnica responsável por acompanhar e fiscalizar o objeto do TED:

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Nome: HERMANO BARROS TERCIUS	CPF: [REDACTED] 289.444-[REDACTED]
Endereço: Esplanada dos Ministérios Bloco R - 7º andar	Município: Brasília

CEP: 70044-900	UF: DF
Telefone (61) 2027-6761	E-mail: setel@mcom.gov.br
Nº RG (com órgão expedidor): [REDACTED] SSP/BA	Data de emissão:
Cargo: Secretário de Telecomunicações	Matrícula: [REDACTED]

II - OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO (conforme plano de trabalho aprovado pela autoridade competente)

Identificação do objeto (Título/Objeto da descentralização): Contratação de Serviços de implantação, operação e manutenção de pontos de acesso gratuito à internet por conexão satelital, em âmbito nacional, por meio do programa Governo Eletrônico-Serviço de Atendimento ao Cidadão – GESAC, necessária à operacionalização do Sistema de Cadastro Único, a fim de permitir o registro e a atualização das informações das famílias de baixa renda nos municípios com dificuldades de acesso à internet, especialmente aqueles situados na Amazônia Legal.

Objetivo:

- Disponibilizar infraestrutura de telecomunicações necessária à operacionalização do Sistema de Cadastro Único por meio do Programa Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão (Gesac), a fim de permitir o registro e a atualização das informações das famílias de baixa renda nos municípios com dificuldades de acesso à Internet, especialmente aqueles situados na Amazônia Legal.
- Fornecer estrutura tecnológica para acesso à internet para os municípios selecionados pelo MDS;
- Fornecer, continuamente, acesso à internet em banda larga para os municípios selecionados pelo MDS, que se encontram com dificuldades operacionais devido ao mau funcionamento ou falta de oferta de internet local.

Justificativa (motivação/público alvo/resultado esperado):

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único é instrumento de coleta, processamento, sistematização e disseminação de informações, com a finalidade de realizar a identificação e a caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda que residem no território nacional, ou seja, aquelas famílias com renda per capita mensal de até meio salário-mínimo ou três salários-mínimos no total, segundo o art. 5º, inciso II, do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

Essas informações são colhidas mediante visita domiciliar ou atendimento realizado em posto de cadastramento, onde o responsável pelo cadastramento no município faz uma entrevista detalhada com a família sobre diversos aspectos, a fim de que o cadastro reflita a realidade socioeconômica daquela unidade familiar. Atualmente o Cadastro Único é

utilizado para seleção de beneficiários por mais de 20 programas sociais do Governo Federal, além de diversos programas municipais e estaduais voltados ao atendimento desse público. Dentre os programas usuários constam o Programa Bolsa Família (PBF), o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e também foi utilizado para a concessão de parte significativa do auxílio emergencial para o público de baixa renda conforme previsto na Lei n. 13.982/2020, na Medida Provisória nº 1.000/2020 e na Medida Provisória 1.039/2021. A partir do Cadastro Único as famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade se tornam visíveis para as diversas políticas públicas.

A execução do Cadastro Único é de responsabilidade compartilhada entre o governo federal, os estados, os municípios e o Distrito Federal. Em nível federal, o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) é o gestor responsável pelo Cadastro Único, e a Caixa Econômica Federal é o agente operador que mantém o Sistema de Cadastro Único. Para que seja operacionalizado, o Cadastro Único dispõe de um sistema tecnológico que permite o registro das informações declaradas pelas famílias de baixa renda, bem como a atualização periódica de tais informações de forma online. Para tanto, o Sistema de Cadastro Único depende de infraestrutura de conectividade, ou seja, acesso à internet banda larga de alta qualidade e estabilidade, para inserção e manutenção dos dados. Contudo, a infraestrutura de conectividade continua representando um desafio para parte dos municípios brasileiros, especialmente (mas não somente) aqueles situados na Região Amazônica e Amazônia Legal.

Apenas com acesso à internet os municípios conseguem inserir e manter atualizados os dados da população de baixa renda situada em seus territórios, que enfrenta alto grau de vulnerabilidade, especialmente se considerados os grupos populacionais tradicionais e específicos mantidos historicamente à margem das políticas de proteção social, como ribeirinhos, pescadores artesanais e indígenas.

Neste sentido, a unidade à época responsável pelo Departamento do Cadastro Único, a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc) do então Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) e o Centro Gestor e Operacional do SIPAM (Censipam) do Ministério da Defesa (MD) firmaram, em outubro de 2011, um Termo de Cooperação cujo objetivo era garantir àqueles municípios infraestrutura de conectividade para a operação do Sistema de Cadastro Único, por meio da instalação de terminais via satélite (antenas VSAT - Very Small Aperture Terminal) em 166 municípios, indicados em Plano de Trabalho específico. Para garantir a continuidade das ações de cadastramento e atualização cadastral desenvolvidas nas referidas localidades, firmou-se Termo de Execução Descentralizada entre o MDS e o MD em 04 de dezembro de 2014, que vigorou até dezembro de 2017.

Apesar do incremento da oferta de Internet pela iniciativa privada na Região Norte do país, muitos municípios ainda não encontraram outras fontes de acesso à Internet em condições satisfatórias e acessíveis para a operação do Sistema de Cadastro Único. Frente a este quadro, e considerando o término da oferta desse serviço pelo Censipam e da vigência do Termo de Execução

Descentralizada com o MD, foi necessário garantir a continuidade das ações de cadastramento e atualização cadastral desenvolvidas nas referidas localidades, evitando prejuízo às famílias desses municípios quanto ao acesso aos serviços e programas usuários do Cadastro Único. Para tanto, foi firmado em 2019 o Termo de Execução Descentralizada - TED Nº 12/2019/SAGI/MC com o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações - MCTIC, que coordena o Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão (Gesac), que oferece gratuitamente conexão à internet banda larga - por via terrestre e satélite, com o objetivo de promover a inclusão digital em todo o território brasileiro, a fim de possibilitar a continuidade da operação do Sistema de Cadastro Único nessas localidades.

O referido TED tinha vigência inicial prevista de um ano, entre 18/11/2019 e 17/11/2020, e foi prorrogado por mais 5 meses até o dia 30/04/2021, e finalizou com 130 antenas instaladas, faltando a instalação de 23 antenas para completar o objeto do TED.

Por último, foi firmado o Termo de Execução Descentralizada nº 01/2021 (TED nº 01/2021) cujo objeto é "contratação de Serviços em Regime Continuado de Transmissão Bidirecional de Dados em Âmbito Nacional para instalação de conexão de internet em Banda Larga necessária à operacionalização do Sistema de Cadastro Único, a fim de permitir o registro e a atualização das informações das famílias de baixa renda nos municípios com dificuldades de acesso à internet, especialmente aqueles situados na Amazônia Legal". Assim, o último TED tinha o intuito de manutenção das conexões de internet necessárias à operacionalização do Sistema de Cadastro Único integra o objeto do referido TED.

Em março de 2022, foi celebrado o Primeiro Aditivo ao TED nº 01/2021 (SEI 12126627), passando o seu valor para os atuais R\$ 11.033.892,50 (onze milhões, trinta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) devido ao seguinte acréscimo de metas conforme o novo e atual Plano de Trabalho (SEI 12126755): Meta 1 - Instalação e manutenção de antenas Gesac, no quantitativo de 772 antenas instaladas e em operação (acréscimo de 619 pontos de conexão); Meta 2 - Remanejamento de pontos por solicitação da unidade descentralizadora, no quantitativo de 45 pontos remanejados (acréscimo de 30 pontos). Além desses elementos, também compõe o objeto da contratação realizada pelo MCOM no âmbito do TED 01/2021 a manutenção do serviço de conexão.

Assim, para continuar a oferta de Internet banda larga aos municípios para que o atendimento do Cadastro Único continue sendo executado, foi necessário, mais uma vez, que a Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único - SAGICAD (atualmente responsável pelo Departamento do Cadastro Único) e o MCom firmem novo TED, uma vez que, em sua maioria, a oferta promovida pelo Governo Federal por meio dessa parceria é a única disponível para a utilização dos postos de atendimento do Cadastro Único. Cabe ressaltar que o Termo de Execução Descentralizada nº 01/2021 (TED nº 01/2021) encerrou em dezembro de 2023, sendo que a oferta de Internet banda larga aos municípios está sendo mantida pelo MCom.

Se fazendo necessária a continuidade dos serviços, e a celebração do Termo de Execução Descentralizada nº 1/2024/SAGICAD/MDS (SEI nº 15613179), iniciando em março de 2024 e terminando em dezembro de 2026, e, considerando a disponibilidade orçamentária existente, o Departamento de Cadastro Único previu a contratação e disponibilização aos municípios de 254 pontos com conexão de 20 Mbps, que atende as operações do Sistema de Cadastro Único. Os recursos previstos para 34 meses de execução do TED totalizaram R\$ 13.960.026,80 (treze milhões novecentos e sessenta mil e vinte e seis reais e oitenta centavos) a um valor unitário de R\$ 1.464,76 (mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos) e englobam a manutenção dos 254 pontos, o fornecimento de internet banda larga de 20 Mbps, a manutenção e o remanejamento mensal dos equipamentos, se necessário, com o valor de R\$ 5.902,52 (cinco mil novecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos).

No entanto, foi demonstrado no Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto (SEI nº 16826509) e seu anexo (SEI nº 16826566), apenas de 89 pontos efetivamente instalados, podendo ser observado que no período de junho de 2024 a fevereiro de 2025, o total faturado pela prestação dos serviços foi de R\$ 917.295,30 (novecentos e dezessete mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).

Logo, a descentralização de junho/2024 repassado à Unidade Descentralizada, no valor de R\$ R\$ 1.659.369,24 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), restou um saldo de R\$ 742.073,94 (setecentos e quarenta e dois mil, setenta e três reais e noventa e quatro centavos), suficiente para custear as faturas até Julho de 2025, pelos serviços prestados.

Não sendo necessários os desembolsos programados para Outubro/2024 no valor de R\$ 1.240.100,04 (um milhão, duzentos e quarenta mil e cem reais e quatro centavos), de Janeiro/2025 no valor de R\$ 1.641.661,68 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos) e o de Maio/2025 no R\$ 1.629.856,64 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Ademais, tanto o valor dos links satelitais quanto o de remanejamento do ponto de conexão podem ser reajustados conforme consta no Contrato de prestação de serviço celebrado entre o MCom com a Telebrás, sendo necessário que esse instrumento de descentralização acompanhe a evolução do valor. Esclareço que o citado contrato não foi firmado para atender esse TED, ele faz parte da aquisição de serviço em regime continuado de transmissão bidirecional de dados, em âmbito nacional.

Sendo assim, se faz necessário este Termo Aditivo, com o ajuste financeiro e novo cronograma de desembolso, conforme os pontos atuais.

ALTERAÇÕES:

Este Termo Aditivo altera o TED N° 01/2024/SAGICAD (SEI nº 15613179) e o seu Plano de Trabalho original (SEI nº 15601293) conforme itens a seguir:

- **Item 06 do TED Nº 01/2024/SAGICAD - Valor do TED:**

R\$ 5.859.369,24 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

- **Do Plano de Trabalho Original**

- **Item 9: Cronograma Físico-Financeiro**

Altera a quantidade das Metas 2 e 3 e os valores totais.

- **Item 10 - Cronograma de Desembolso:**

Ajusta os próximos desembolsos, conforme a redução de valor do TED para 3 (três) parcelas de R\$ 1.400.000,00 (um milhão quatrocentos mil reais), em Agosto/2025, Janeiro e Julho/2026.

- **Item 11 - Plano de Aplicação Consolidado:**

Reduz o valor previsto para R\$ 5.859.369,24 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Ficam ratificados os demais itens estabelecidos inicialmente no TED Nº 01/2024/SAGICAD (SEI nº 15613179) e do Plano de Trabalho original (SEI nº 15601293) não alterados pelo presente Instrumento.

III - DATA E ASSINATURAS

Brasília - DF, data da assinatura eletrônica

assinado eletronicamente
RAFAEL GUERREIRO OSÓRIO
Secretário de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único
Unidade Descentralizadora

Brasília - DF, data da assinatura eletrônica

assinado eletronicamente
HERMANO BARROS TERCIUS
Secretário de Telecomunicações
Unidade Descentralizada



Documento assinado eletronicamente por Hermano Barros Tercius, Usuário Externo, em 15/08/2025, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



Documento assinado eletronicamente por Rafael Guerreiro Osorio, Secretário(a) de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único, em 21/08/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador
[REDACTED] e o código CRC [REDACTED].